

LEI № 537/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚ-BLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR RODOVIÁRIO DE IMPERA ' TRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABI
TANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU'
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do setor Rodoviário de Imperatriz, com sede à Rua Tupi 'nambá, 606 no setor Rodoviário e CGC nº 23426810/000100.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL'

DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos quatro dias do
mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal.